



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.846 /

"DISPÕE SOBRE CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelos organizadores da JULHO FEST, referente à autorização para uso de espaço público para a realização de exposição dos trabalhos dos artistas da cidade;

CONSIDERANDO que a JULHO FEST é uma atração do mês de férias, em que a cidade recebe grande número de turistas;

CONSIDERANDO o interesse dos turistas e da população poçoscaldense por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado, o uso das dependências do Complexo Turístico Véu das Noivas, por artistas da cidade, mediante pagamento da taxa de R\$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos) para a realização de exposição de seus trabalhos no período de 15 a 29 de julho, no horário de 8:00 as 16:00 horas.

ART. 2º - A autorização objeto deste decreto deverá seguir as normas de procedimentos estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os expositores a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6846 - fls. 2

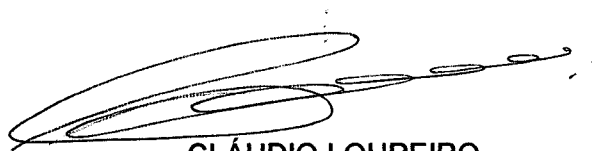
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 2001.



PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal



CLÁUDIO LOUREIRO

Secretário Municipal de Turismo

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2082, de 10 / 07 / 01.